



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União – DOU, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 3º, do art. 197 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 797/2019, de 16 de dezembro de 2019; a Portaria nº 298/2021, de 28 de maio de 2021; o Processo nº 23091.015435/2021-57; a Portaria nº 25, de 24 de janeiro de 2022; a Portaria nº 89/2022, de 2 de março de 2022; a Portaria Prograd nº 33, de 4 de março de 2022; a Portaria nº 114, de 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora docente Cibele dos Santos Borges, da Função de Coordenadora pro tempore do Curso de Biotecnologia do Campus Mossoró.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Cibele dos Santos Borges, matrícula Siape nº 3110135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenadora pro tempore do Curso de Biotecnologia do Campus Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Francisco Silvestre Brilhante Bezerra e Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans, para a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Biotecnologia do Campus Mossoró.

§ 1º Designar o servidor docente Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, matrícula Siape nº 3652543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Coordenador do Curso de Biotecnologia - Campus Mossoró, código FCC – nível único.

§ 2º Designar a servidora docente Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans, matrícula Siape nº 1805741, para substituir o Coordenador do Curso de Biotecnologia do Campus Mossoró, em seus impedimentos legais.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA